

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E TRÊS DE OUTUBRO** DE DOIS MIL E OITO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”**, SOB A PRESIDÊNCIA DO **MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI**, COM A PRESENÇA DO SENHOR **VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE**, E DOS SENHORES **CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, EDEBRANDE CAVALIERI, JOSÉ ALBERTO TRAZZI, MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, MARISTELA GOMES DA SILVA, RENATO PIROLA, VALTER BRACHT, WALDIR CINTRA DE JESUS JÚNIOR, AMARÍLIO FERREIRA NETO, ADAUTO EMMERICH OLIVEIRA, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO E ROGÉRIO ARAÚJO JORGE. AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA, OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE E EMÍLIO MAMERI NETO. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM QUATRO REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE. O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.**

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 2008 e a Ata da Sessão Solene do dia 04 de agosto de 2008. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, informou que se encontrava na ante-sala o Presidente da Associação dos Docentes da UFES (ADUFES), Senhor Josemar Machado de Oliveira, aguardando autorização para adentrar a Sala das Sessões a fim de realizar uma explanação acerca da proposta de aprovação de uma moção de apoio pelo Conselho Universitário ao Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES/SN), autorização foi concedida pela plenária. Desta forma, o Senhor Josemar Machado de Oliveira adentrou a Sala das Sessões e, com a palavra, solicitou que este Conselho analisasse a proposta de moção de apoio encaminhada ao Magnífico Reitor e Presidente deste Conselho, Professor Rubens Sergio Rasseli, por meio do protocolado nº 748.797/2008-14, tendo em vista a suspensão da representação sindical do ANDES/SN. Após esta comunicação, o Senhor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Josemar Machado de Oliveira se retirou da Sala das Sessões. A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, informou que face à construção do novo prédio do Centro de Educação, entre o IC I e o IC IV, ocorreram manifestações de estudantes devido ao corte de árvores naquela área. Porém, comunicou que os estudantes foram informados que haveria os cortes e que, posteriormente, ocorrerá o reflorestamento. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da Decisão nº 129/2008 deste Conselho, *in verbis*: “*Decisão nº 129/2008. O Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na Sessão Ordinária realizada no dia quatro de setembro de dois mil e oito, decidiu, por unanimidade, em face do Parecer da Comissão de Legislação e Normas e dos Pareceres nºs 049/2005 e 403/2008 da Procuradoria Federal – UFES, determinar que o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde desta Universidade revogue suas Resoluções nºs 21/2007, 23/2007, 24/2007, 25/2007, 50/2007, 145/2007, 30/2008 e 31/2008, relativas à participação de docentes em regime de Dedicção Exclusiva “DE”, em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades. Caso haja algum outro ato do referido Conselho Departamental que não possua o devido amparo legal, este deverá ser revogado da mesma forma. Tudo conforme consta do processo nº 52.934/2008-11. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008. Reinaldo Centoducatte. Na Presidência*”. Após, ainda com a palavra, o Senhor Presidente comunicou que o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde tomou as devidas providências, por meio da Resolução nº 73/2008, *in verbis*: “*Conselho Departamental. Resolução nº 73/2008. O Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutárias e, Considerando o Parecer nº 403/2008 da Procuradoria Federal da UFES e o Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário, referente ao Processo nº 52.934/2008-11, que trata de revisões de autorizações concedidas a docentes em Dedicção Exclusiva para exercer atividades esporádicas, Resolve: Revogar as Resoluções n 21/2007, 23/2007, 24/2007, 25/2007, 50/2007, 145/2007, 30/2008 e 31/2008 do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde. Centro de Ciências da Saúde, 28 de agosto de 2008. Prof. Carlos Alberto Redins. Presidente*”. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do protocolado nº 748.797/2008-14 – Associação dos Docentes da UFES (ADUFES) – Proposta de Moção de Apoio ao Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES-SN). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 35.079/2007-95 – Departamento de Administração/CCJE – Expansão de vagas no Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Logística, modalidade a distância; 20.711/2006-15 – Prefeitura Universitária – Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 94/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda; 1.925/2005-59 – Programa de Pós-graduação em Economia/CCJE – Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2006 celebrado entre a UFES e Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); 48.216/2008-32 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM) – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Baxter Hospitalar Ltda; e 55.080/2008-17 – Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD) – Remanejamento de vagas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância no semestre

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

letivo de 2008/2. Após, os Conselheiros Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, e Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, solicitaram inclusão em pauta do processo nº 46.188/2008-19 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) – Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). O Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 46.162/2008-71 – Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) – Decisão nº 51/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); 30.809/2007-61 – Maria Beatriz Nader – Recurso Administrativo; 22.608/2006-18 – Gabinete do Reitor – Indicação de servidor para ocupar Cargo de Direção no Instituto de Estudos e Educação Ambientais (IEA); e 62.286/2008-01 – Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV) – Pedido de dispensa da necessidade de autorização de atividade esporádica. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs 53.644/2008-87 – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) – Proposta de Redepartamentalização do CCJE; e 29.046/2007-14 – Núcleo de Excelência em Estruturas Metálicas e Mistas (NEXEM) – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa ArcelorMittal Tubarão e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). Os Conselheiros Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, e Mário Cláudio Simões, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, solicitaram inclusão em pauta do processo nº 7.144/2004-79 – Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES) – Termo de Permissão Remunerada de Uso a ser celebrado entre a UFES e o Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES). Os Conselheiros Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, e Mário Cláudio Simões, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, solicitaram inclusão em pauta do processo nº 48.624/2008-94 – Comissão de Festas e Eventos – Projeto de Resolução que visa regulamentar a ocorrência de festas no âmbito desta Universidade. Após, o Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da seguinte solicitação de regime de urgência, *in verbis*: “*Exmo. Sr. Presidente do Conselho Universitário. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que os seguintes processos sejam analisados em Regime de Urgência: 01. Processo nº 46.188/2008-19 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) – Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Pareceres das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 02. Processo nº 48.624/2008-94 – Comissão de Festas e Eventos – Projeto de Resolução que visa regulamentar a ocorrência de festas no âmbito desta Universidade. Parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças. 03. Processo nº 55.165/2008-03 – Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) – Projetos de Resolução que visam estabelecer o Plano Diretor Físico do campus Universitário “Alaor de Queiroz Araújo” da UFES; à criação da Comissão do Espaço Físico dos campi da UFES e a aprovação do Regimento Interno desta Comissão. Parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 04. Processo nº 58.484/2008-62 – Centro Tecnológico (CT) – Termo de*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Cooperação a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), com a interveniência da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 05. Processo nº 46.834/2008-48 – Departamento de Engenharia Mecânica/CT – Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento da Formulação Quase-Dual do Método dos Elementos de Contorno em Problemas de Propagação de Ondas: Análise das Condições de Completude na Seqüência de Funções Radiais e Implementação de um Esquema Iterativo de Solução”; Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), com a interveniência administrativa da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST); e contrato a ser celebrado entre a UFES e a FEST. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 06. Processo nº 45.964/2008-63 – Departamento de Ciências Biológicas/CCHN – Projeto de Pesquisa “Genética do Câncer de Mama e Modificados de Sobrevida”, convênio a ser celebrado entre a UFES, a Aracruz Celulose S.A. e a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (FAHUCAM), e contrato a ser celebrado entre a UFES e a FAHUCAM. Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 07. Processo nº 1.739/2005-74 – Prefeitura Universitária – Homologação do Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Nono Termos Aditivos ao contrato nº 021/2005 celebrado entre a UFES e a empresa Fanton Serviços Ltda e aprovação do Décimo Termo Aditivo ao referido contrato. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior. 08. Processo nº 20.711/2006-15 – Prefeitura Universitária – Homologação do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 94/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda e aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao referido contrato. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relatora: Conselheira Cristina Engel de Alvarez. 09. Processo nº 55.080/2008-17 – Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD) – Remanejamento de vagas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância no semestre letivo de 2008/2. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 10. Processo nº 7.144/2004-79 – Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES) – Termo de Permissão Remunerada de Uso a ser celebrado entre a UFES e o Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES). Pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 11. Processo nº 62.286/2008-01 – Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV) – Pedido de dispensa da necessidade de autorização de atividade esporádica. Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Relator: Conselheiro Mário Cláudio Simões. 12. Processo nº 53.644/2008-87 – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) – Proposta de Redepartamentalização do CCJE. Parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Relatora: Conselheira Maristela Gomes da Silva. Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008. Armando Biondo Filho. Cristina Engel de Alvarez. Valter Bracht. Waldir Cintra de Jesus Júnior. Amarílio Ferreira Neto. Mário Cláudio Simões”. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou inversão de pauta para os processos em regime

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

de urgência fossem analisadas primeiramente. As inclusões solicitadas, o regime de urgência e a inversão foram aprovados por unanimidade pela plenária. Não houve exclusão de processos constantes da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 46.188/2008-19 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) – Criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).** A Conselheira Maristela Gomes da Silva teceu algumas considerações acerca do referido Núcleo. Após, o Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação. Em seguida, a Conselheira Maristela Gomes da Silva propôs alteração da nomenclatura de “núcleo” para “instituto”, proposta esta acatada pelo Conselheiro Armando Biondo Filho. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.02. PROCESSO Nº 48.624/2008-94 – COMISSÃO DE FESTAS E EVENTOS –** Projeto de Resolução que visa regulamentar a ocorrência de festas no âmbito desta Universidade. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, *in verbis*: “*Processo nº: 48.624/2008-94. Interessado: Comissão de Festas e Eventos. Assunto: Projeto de regulamentação de festas no âmbito da UFES. Relatório. Trata o presente processo de Projeto de Regulamentação de Festas no interior dos campi da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Constam do processo os seguintes documentos: Memorando nº 011/2008-CFE/UFES encaminhando o referido Projeto (fl. 02); Projeto de Regulamentação de Festas no interior dos campi da UFES: Da Conceituação (Capítulo I); Da Caracterização das Festas (Capítulo II); Da Solicitação (Capítulo III); Do Agendamento (Capítulo IV); Da Autorização (Capítulo V); Da Responsabilidade dos Organizadores (Capítulo VI); Do Plano de Segurança (Seção I), Da Infra-estrutura (Seção II), Do Tipo de Som (Seção III) e Da Divulgação (Seção IV); Das Providências (Capítulo VII): Durante As Festas (Seção I) E Posteriores As Festas (Seção II); Da Interdição Das Festas (Capítulo VIII); Da Cobrança De Taxas (Capítulo IX) e Das Disposições Gerais (Capítulo X) (fls. 03 a 09) e Projeto de Resolução em Anexo (projeto reformulado (fls. 15 a 21); Despacho do Procurador Federal, Dr. Francisco Vieira Lima Neto, afirmando: ‘Após análise da proposta, não vejo impedimentos para sua aprovação, cabendo ressaltar que se trata de iniciativa de grande importância que merece elogios’ (fl.10); Parecer do relator professor Aduino Emmerich Oliveira, da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais (fls. 12 e 13). Parecer. Considerando que a Regulamentação de Festas no interior dos campi da UFES é pertinente e de mais alta relevância para comunidade universitária; Considerando o parecer da Procuradoria Federal que não vê impedimentos para sua aprovação, e ressalta que se trata de iniciativa de grande importância que merece elogios; Considerando o parecer favorável do relator na Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, Conselheiro Aduino Emmerich Oliveira, que ressalta que a palavra de ordem para a regulamentação é o “controle” e que o rigor “deve ser encarado como um processo coletivo de conagração da comunidade universitária”; Somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da Regulamentação de Festas no interior dos campi da UFES, com as seguintes alterações: que seja incluído o Centro de Recreação da UFES no Parágrafo único do Art. 3º; no Art. 8º e no seu § 1º, e no § 2º do Art. 12; que sejam incluídas, no § 1º do Art. 9º, a festa de médio porte e as entidades de classe (ADUFES, SINTUFES e DCE) e o Centro de Recreação*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*da UFES; que a elaboração do Termo de Autorização e do Termo de Responsabilidade sejam de responsabilidade do Departamento de Contratos e Convênios (DCC) após aprovação da Procuradoria Federal (Art. 10); que seja de responsabilidade da Prefeitura Universitária informar as especificidades de cada festa, o local e a área a ser utilizada, bem como a estimativa de água e energia a serem consumidas durante a festa, ao DCC, para que possa calcular as taxas que deverão ser recolhidas, por Guia de Recolhimento da União (GRU), à conta única da UFES (Parágrafo único do Art. 24). Vitória, 04 de julho de 2008. Armando Biondo Filho. Relator". Após, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada no dia 04 de julho de 2008. Em seguida, informou que as alterações propostas pela Comissão de Orçamento e Finanças foram acatadas pelas Comissões de Legislação e Normas e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reuniões realizadas, respectivamente, nos dias 30 de julho de 2008 e 04 de setembro de 2008. Após, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças, *in verbis*: "Processo nº: 48.624/2008-94. Interessado: Comissão de Festas e Eventos. Assunto: Projeto de regulamentação de festas no âmbito da UFES. Parecer. As Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia dezesseis de outubro de dois mil e oito, decidiram, por unanimidade dos conselheiros presentes, aprovar o Projeto de Resolução que visa regulamentar a ocorrência de festas no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme anexo. Sala das Comissões, 16 de outubro de 2008. Carlos Alberto Redins. Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. Aduino Emmerich Oliveira. Membro. Maristela Gomes da Silva. Membro. Armando Biondo Filho. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças. Cristina Engel de Alvarez. Membro. Valter Bracht. Membro. Waldir Cintra de Jesus Júnior. Membro. Antônio Lopes de Souza Neto. Membro. Mário Cláudio Simões. Presidente da Comissão de Legislação e Normas. Edebrando Cavaliere. Membro. Maria Aparecida S. C. Barreto. Membro. Sonia Maria Dalcomuni. Membro". Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E OITO.***

**04.03. PROCESSO Nº 22.608/2006-18 – GABINETE DO REITOR** – Indicação em caráter de excepcionalidade, de servidor para ocupar por prazo determinado Cargo de Direção no Instituto de Estudos e Educação Ambientais (IEA). O Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à referida indicação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E OITO.**

**04.04. PROCESSO Nº 58.484/2008-62 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT)** – Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), com a intervenção da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo de Cooperação, cujo objetivo é a participação da PETROBRAS na implantação dos Laboratórios Específicos do Núcleo de Estudos em Escoamento e Medição de Óleo e Gás (NEMOG). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**CENTO E OITENTA E SETE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.05. PROCESSO Nº 46.834/2008-48 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA/CT –** Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento da Formulação Quase-Dual do Método dos Elementos de Contorno em Problemas de Propagação de Ondas: Análise das Condições de Completude na Seqüência de Funções Radiais e Implementação de um Esquema Iterativo de Solução”; Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UFES e a Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), com a interveniência administrativa da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST); e contrato a ser celebrado entre a UFES e a FEST. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto, termo de cooperação e contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E OITENTA E OITO E CENTO E OITENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.06. PROCESSO Nº 45.964/2008-63 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCHN –** Projeto de Pesquisa “Genética do Câncer de Mama: Mutações do Gene TP53 como Fator de Risco para o Câncer de Mama e Modificados de Sobrevida”, convênio a ser celebrado entre a UFES, a Aracruz Celulose S/A e a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (FAHUCAM), e contrato a ser celebrado entre a UFES e a FAHUCAM. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos projeto, convênio e contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E NOVENTA E CENTO E NOVENTA E UM BARRA DOIS MIL E OITO. 04.07. PROCESSO Nº 1.739/2005-74 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA –** Homologação do Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Nono Termos Aditivos ao contrato nº 021/2005 celebrado entre a UFES e a empresa Fanton Serviços Ltda e aprovação do Décimo Termo Aditivo ao referido contrato. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações do Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Nono Termos Aditivos, objetivando alterar prazo e valor do Primeiro ao Sexto Termo Aditivo, repactuar o contrato no Terceiro e Sétimo Termo Aditivo e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses no Nono Termo Aditivo, e à referida aprovação do Décimo Termo Aditivo, cujo objetivo é regularizar o efeito financeiro da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses realizada pelo nono termo aditivo do supracitado contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.08. PROCESSO Nº 20.711/2006-15 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA –** Homologação do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 94/2007 celebrado entre a UFES e a empresa Plantão Serviços de Vigilância Ltda e aprovação do Terceiro Termo Aditivo ao referido contrato. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do Segundo Termo Aditivo e à aprovação do Terceiro Termo Aditivo, cujos objetivos são, respectivamente, reduzir o valor mensal do referido contrato, suprimindo-se a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), no montante de R\$ 12.682,30 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2008. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO E A RECOMENDAÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.09. PROCESSO Nº 55.080/2008-17 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (NE@AD)** – Remanejamento de vagas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância no semestre letivo de 2008/2. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido remanejamento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.10. PROCESSO Nº 7.144/2004-79 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UFES (SINTUFES)** – Termo de Permissão Remunerada de Uso a ser celebrado entre a UFES e o Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo. Em seguida, informou que este parecer foi também aprovado pela Comissão de Legislação e Normas em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.11. PROCESSO Nº 62.286/2008-01 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR (CCV)** – Pedido de dispensa da necessidade de autorização de atividade esporádica. O Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão Legislação e Normas, favoráveis à solicitação realizada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV) para que os professores convidados pela CCV para compor as bancas elaboradoras das provas do processo seletivo deverão apresentar suas solicitações de autorização para exercício de colaboração esporádica à CCV, que as analisará e encaminhará ao Magnífico Reitor desta Universidade para a devida autorização. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.12. PROCESSO Nº 53.644/2008-87 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)** – Proposta de Redepartamentalização do CCJE. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, in verbis: *“Processo nº: 53.644/2008-87. Interessado: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE). Assunto: Proposta de Redepartamentalização do CCJE. Parecer. Trata o presente processo de alteração da estrutura departamental do centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para atender às necessidades decorrentes de sua participação no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), bem como para o melhor funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas daquele Centro de ensino. Os objetivos da presente proposta são a criação do Departamento de Arquivologia, a mudança do nome do Departamento de Ciências da Informação para Departamento de Biblioteca e a criação do Departamento de Gemologia. O processo está devidamente instruído com os três subprojetos que caracterizam e justificam as mudanças propostas*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*pela comissão designada pelo Conselho Departamental do CCJE, constituída pelos professores Sonia Maria Dalcomuni, Dirce Nazaré de Andrade Ferreira, Valter Pereira de Jesus, Rosa da Penha Ferreira Costa e José Alimatéia de Aquino Ramos. Tal comissão se dedicou a estudar e propor medidas para a operacionalização do projeto proposto pelo CCJE dentro da proposta da UFES de adoção ao REUNI, quais sejam a criação dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia e Gemologia. As propostas de alteração da estrutura departamental foram apreciadas e aprovadas pelo Departamento de Ciências da Informação (25 de junho de 2008) e pelo Conselho Departamental do CCJE (03 de julho de 2008). A Procuradoria Federal – UFES entende ser esta matéria atribuição do Conselho Universitário, o que também é expresso no inciso I, Art. 18 do Estatuto da UFES. A alteração proposta também é aderente ao Planejamento Estratégico desta UFES e à proposta de adesão da UFES ao REUNI. Parecer. Diante do exposto, recomendo a aprovação da proposta de alteração de estrutura departamental do CCJE no que tange à criação do Departamento de Arquivologia, a mudança do nome do Departamento de Ciências da Informação para Departamento de Biblioteconomia e a criação do Departamento de Gemologia. Entendo, porém, que no caso particular do Departamento de Ciências da Informação, a melhor solução é a extinção daquele Departamento e a criação do Departamento de Biblioteconomia, pois alguns professores do atual Departamento de Ciências da Informação migrarão para o Departamento de Biblioteconomia e outros para o Departamento de Arquivologia, conforme declarações assinadas e integrantes do processo (algumas declarações precisam ser assinadas), observando o número mínimo de 12 (doze) professores nestes três departamentos. É o parecer que submeto à Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e as demais Comissões do Conselho Universitário. Vitória, 23 de outubro de 2008. Maristela Gomes da Silva. Relatora”.* Após, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.13. PROCESSO Nº 9.393/2006-31 – GABINETE DO REITOR (GR) –** Homologação das alterações realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças na Resolução nº 24/2008 deste Conselho, que visa estabelecer novas normas financeiras e administrativas para o funcionamento de todas as atividades da UFES que envolvam recursos financeiros orçamentários e extra-orçamentários, inclusive os cursos de pós-graduação “lato sensu” (cursos de especialização) e “stricto sensu” (mestrado/doutorado profissional); bem como os demais cursos e projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento institucional. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, informou que após a aprovação da supracitada Resolução na Sessão Ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro de 2008, a Comissão de Orçamento e Finanças realizou algumas alterações na referida Resolução, somente na forma, não alterando o seu conteúdo. Durante as discussões foi atingido o teto de 03 (três) horas de sessão. Desta forma, o Senhor Presidente propôs que a sessão fosse prorrogada por mais 01 (uma) hora. A plenária aprovou a prorrogação proposta. Após várias discussões entre os membros presentes, a referida homologação das alterações realizadas na Resolução nº 24/2008 deste Conselho pela Comissão de Orçamento e Finanças foi aprovada por unanimidade. **04.14. PROCESSO Nº 54.028/2008-43 –**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**GABINETE DO REITOR (GR)** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa AZ Turismo e Viagens Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para uso oficial da UFES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E OITO.**

**04.15. PROCESSO Nº 19.126/2006-72 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE** – Homologações do contrato nº 1014/2007 celebrado entre a UFES e o Estado do Espírito Santo; do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 67/2007 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA); do contrato nº 1001/2008 celebrado entre a UFES e a Auditoria Geral do Estado do Espírito Santo (AGE-ES); do convênio nº 1001/2008 celebrado entre a UFES e a Câmara Municipal de Marilândia; do contrato nº 050/2007 – ANATEL celebrado entre a UFES e a Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL); e aprovação do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 67/2007 celebrado entre a UFES e a FCAA. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às referidas homologações e à aprovação do Segundo Termo Aditivo, cujos objetivos são, respectivamente: 1) regular o desenvolvimento das relações entre os partícipes no que concerne à prestação de serviços técnicos especializados em educação – capacitação de pessoal – para 01 (um) bombeiro militar, consubstanciados no III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Controle da Administração Pública, criado por meio da Decisão nº 58/2007 do Conselho Universitário; 2) alterar a Cláusula Segunda – Das Responsabilidades – do instrumento original, incluindo os incisos XI e XII em sua Subcláusula 2.2; 3) a inscrição, pela AGE, de servidores portadores de diploma devidamente registrado no mencionado curso; 4) regularizar a oferta por esta Universidade de 01 (uma) vaga para servidora da contabilidade portadora de diploma de graduação devidamente registrado, para o supracitado curso; 5) a prestação de serviços educacionais relativos à aplicação do referido curso para 02 (dois) servidores da ANATEL, quais sejam: Maxwell de Souza Freitas e Daniel Quintão Ferreira, ambos especialistas em regulação de serviços públicos de telecomunicações, lotados na UO-02.1F; e 6) incluir nova planilha orçamentária ao instrumento original, passando o valor do contrato de R\$ 233.624,93 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 206.114,45 (duzentos e seis mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E NOVENTA E SETE, CENTO E NOVENTA E OITO, CENTO E NOVENTA E NOVE, DUZENTOS E DUZENTOS E UM BARRA DOIS MIL E OITO.**

**04.16. PROCESSO Nº 53.289/2008-46 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (FAHUCAM)** – Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades referentes ao exercício de 2007, Referendo do Estatuto e Renovação do Credenciamento da FAHUCAM. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades, ao Referendo do Estatuto e à renovação do credenciamento da FAHUCAM. Em discussão, em votação,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DOIS BARRA DOIS MIL E OITO. 04.17. PROCESSO Nº 34.373/2007-80 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCE** – Homologação do convênio nº 1.027/2008 celebrado entre a UFES e a Aracruz Celulose S.A. e do contrato nº 04/2008 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) e aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato. A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do convênio e do contrato e à aprovação do Primeiro Termo Aditivo, cujos objetivos são, respectivamente, a cooperação entre as partes para viabilizar a realização do Projeto de Pesquisa denominado “Avaliação da Poluição Ambiental dos Rios Piraquê-açu e Piraquê-mirim (Santa Cruz) através da Análise de Águas, Biomotores e Sedimentos”; a prestação de apoio ao gerenciamento e execução do mencionado Projeto de Pesquisa; e a inclusão de nova planilha orçamentária ao instrumento original, passando o valor do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 82.131,86 (oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E TRÊS E DUZENTOS E QUATRO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.18. PROCESSO Nº 13.464/2005-85 – DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCJE** – Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 51/2007 celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é a modificação da planilha de previsão de receitas e despesas, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira – Da Reorçamentação – do instrumento original. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.19. PROCESSO Nº 13.487/2002-38 – CENTRO TECNOLÓGICO (CT)** – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para participação de docentes da UFES em colaboração esporádica. A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, fez a leitura do referido Projeto de Resolução. Várias discussões ocorreram entre os presentes. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, sugeriu que fosse marcada uma reunião conjunta das três comissões deste Conselho para discutir o assunto. O Conselheiro Mário Cláudio Simões, membro da Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1.341/2008-Reitor, com a palavra, informou que a Comissão Especial acata a sugestão da Conselheira Maristela Gomes da Silva. Em seguida, o Conselheiro Mário Cláudio Simões propôs que este processo fosse retirado de pauta. Desta forma, o referido processo foi retirado de pauta. **04.20. PROTOCOLADO Nº 748.797/2008-14 – ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UFES (ADUFES)** – Proposta de Moção de Apoio ao Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES-SN). O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da referida proposta de moção, *in verbis*: “22 de outubro de 2008. Ofício 057/Adufes/2008. Ref.: Moção de apoio ao ANDES/SN – Solicita. Magnífico Reitor, Vimos solicitar dessa Reitoria que faça constar na ata da próxima reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, do qual V. Maga. é o presidente, a proposta de aprovação de uma Moção de Apoio ao ANDES-S/N, nos termos abaixo: Moção de Apoio ao Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior – ANDES – S/N. O Conselho Universitário da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Universidade Federal do Espírito Santo se manifesta contra a suspensão da representação sindical do Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior – ANDES-SN, solicitando o imediato restabelecimento do direito do ANDES-SN do uso pleno de sua Carta Sindical, reafirmando assim, o reconhecimento da legitimidade do ANDES-SN enquanto única entidade sindical representativa dos docentes das instituições de ensino superior brasileiras. Atenciosamente, Josemar Machado de Oliveira. Presidente. Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo. Prof. Dr. Rubens Sergio Russell".* Em discussão, em votação, a mencionada proposta de moção de apoio foi aprovada por unanimidade.

**04.21. PROCESSO Nº 29.046/2007-14 – NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM ESTRUTURAS METÁLICAS E MISTAS (NEXEM)** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a empresa ArcelorMittal Tubarão e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Aduino Emmerich Oliveira, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Carlos Alberto Redins, que precisou se ausentar desta sessão, e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis aos referidos convênio e contrato, cujos objetivos são, respectivamente, viabilizar as atividades de pesquisa no Núcleo de Excelência em Estruturas Metálicas e Mistas (NEXEM) da UFES, bem como a promoção de conferências, cursos e eventos técnicos, culturais e científicos, a participação dos seus integrantes em eventos similares e a aquisição, edição e distribuição de material didático e a prestação de apoio por parte da FCAA ao Projeto de Pesquisa intitulado “Uso Sustentável de Estruturas Metálicas e Mistas na Construção Civil: Aspectos Construtivos e de Projeto”, dentro das atividades de pesquisa do NEXEM. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DUZENTOS E SEIS E DUZENTOS E SETE BARRA DOIS MIL E OITO.**

**04.22. PROCESSO Nº 35.079/2007-95 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCJE** – Expansão de vagas no Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Logística, modalidade a distância. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “Processo nº: 35.079/2007-95. Interessado: Departamento de Administração/CCJE. Assunto: Expansão de vagas no Curso de Pós-graduação ‘Lato Sensu’ Especialização em Logística, modalidade a distância. Pedido de Vista. Relatório. Trata o presente processo da solicitação de ampliação de vagas para o Curso de Pós-graduação ‘Lato Sensu’ em Logística na modalidade EAD. A solicitação foi feita pelo coordenador do curso, professor Alvim Borges da Silva Filho, que justificou a necessidade de ampliação das vagas para atender demanda de 03 (três) municípios (Barra de São Francisco, Guaçuí e Montanha) que não foram credenciados como pólos pela Universidade Aberta do Brasil (UAB). Embora com parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário, no processo não constavam quaisquer garantias para a execução financeira do projeto com a ampliação proposta, razão pela qual solicitamos vistas ao processo. Durante a análise do mesmo, pude constatar que o edital de seleção apresenta quadro de oferta de vagas diferente do que fora aprovado em todas as instâncias deliberativas desta Universidade. Conforme consta à folha 09 (nove), o projeto foi aprovado para nove pólos com a seguinte distribuição de vagas:

Pólos	Vagas
Aracruz	16
Conceição da Barra	16

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

<i>Ecoporanga</i>	16
<i>Itapemirim</i>	16
<i>Mantenópolis</i>	16
<i>Pinheiros</i>	16
<i>Piúma</i>	16
<i>Santa Leopoldina</i>	16
<i>Vitória</i>	22
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>

No quadro de vagas do edital verifica-se que o número total de vagas permaneceu inalterado, mas houve um remanejamento das vagas em cada pólo (passando para 15 - quinze) e a inclusão do Pólo de Bom Jesus do Norte (também com 15 - quinze - vagas). O processo foi então encaminhado ao Diretor-Presidente do Núcleo de Educação Aberta e a Distância para que apresentasse nova planilha financeira e prestasse os esclarecimentos quanto à divergência encontrada. Os esclarecimentos foram prestados pelo coordenador do Curso, professor Alvim Borges da Silva Filho, conforme folhas 308 (trezentos e oito) e 309 (trezentos e nove). Segundo ele, os valores necessários para o funcionamento do Curso de Especialização em Logística/EAD nos 03 (três) municípios somam um total de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais) e será plenamente coberto pela UFES em sua rubrica correspondente aos cursos EAD. Justificou que a inclusão do Pólo de Bom Jesus do Norte se deu, pois durante a tramitação deste processo houve o credenciamento de nove outros pólos que se juntaram aos 16 (dezesesseis) anteriormente credenciados e que se pautou nas instruções da UAB no sentido de ampliar a oferta do curso visando atender a demanda da comunidade local. Houve então um remanejamento de vagas e incluído o Pólo de Bom Jesus do Norte. No processo seletivo houve 37 (trinta e sete) inscrições para o referido Pólo. Embora justificado, causa-nos preocupação que o procedimento não tenha tramitado em nenhuma instância desta Universidade. Chamamos a atenção para que os trâmites e instâncias deliberativas sejam respeitados a fim de mantermos a ordem, a credibilidade e sobretudo a qualidade dos serviços prestados. É fato que muitas decisões têm sido tomadas diante de prazos ínfimos por motivos externos a UFES, no entanto não podemos nos colocar reféns e por em risco a reputação desta universidade com decisões apressadas e que futuramente possam nos trazer prejuízos. Parecer. Considerando que os questionamentos levantados foram totalmente respondidos e não havendo dúvidas quanto a capacidade de atendimento às 45 (quarenta e cinco) novas vagas para os municípios de Barra de São Francisco, Guaçui e Montanha, somos s.m.j., de parecer favorável à proposta de ampliação de vagas ora solicitado, bem como o remanejamento de vagas e a inclusão do Pólo de Bom Jesus do Norte. Vitória, 23 de outubro de 2008. Antônio Lopes de Souza Neto. Relator". Após, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças, tendo sido este aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E OITO BARRA DOIS MIL E OITO. 04.23. PROCESSO Nº 1.925/2005-59 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA/CCJE** – Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 108/2006 celebrado entre a UFES e Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). A Conselheira Cristina Engel de Alvarez, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é alterar a planilha de receitas e despesas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

do referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E NOVE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.24. PROCESSO Nº 48.216/2008-32 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a empresa Baxter Hospitalar Ltda. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato, cujo objetivo é a aquisição de bolsa de DPAC/CAPD e DPA/APD para serviço de hemodiálise, em regime de comodato, com fornecimento parcelado durante um período de 12 (doze) meses para atender ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DEZ BARRA DOIS MIL E OITO. 04.25. PROCESSO Nº 46.162/2008-71 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Decisão nº 51/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, *in verbis*: “Processo nº: 46.162/2008-71. Interessado: Pró-reitoria de graduação (PROGRAD). Assunto: Decisão nº 51/2008 – CEPE. Relatório. O presente processo trata de solicitação e requerimento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de reconsideração da matrícula 2008/1, conforme justificativa em anexo, para o (ex) aluno Leonardo Pevidor Dias Folli em face da Portaria nº 041, de 20 de dezembro de 2007, da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), que determinou o seu desligamento do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico (CT) desta Universidade, devidamente recomendado pelo Colegiado do Curso, conforme Memorando nº 54/2007 - CCEC, fl. 8 (oito), em virtude de ter sido reprovado 03 (três) vezes na disciplina Cálculo III. A Resolução nº 24/2000 do CEPE/UFES, a qual estabeleceu normas que regulamentam as situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação (cancelamento de cadastro), estabelece, *in verbis*: ‘Art. 1º. O desligamento de alunos dos cursos de graduação ocorrerá por: I. sanção disciplinar que caracterize a expulsão do aluno; II. abandono por dois períodos letivos, consecutivos ou não; III. três reprovações em uma mesma disciplina; IV. não integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido na legislação vigente; V. impossibilidade de integralização curricular no prazo máximo previsto na legislação vigente, atestada pelo Colegiado do Curso. [...] § 3º O desligamento caracterizado no inciso III será feito após a concordância do Colegiado de Curso, homologado pela Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, que considerará as justificativas do aluno, o seu desempenho global, a viabilidade de conclusão do seu curso em tempo hábil e as demais normas constantes da presente resolução. [...] Art. 3º Não ocorrerá o desligamento previsto nos incisos II, III e IV, do caput do artigo 1º nos casos em que o aluno possa concluir o curso em apenas dois semestres letivos adicionais. [...] § 3º O disposto neste artigo não se aplica ao aluno que tiver três reprovações em duas ou mais disciplinas.’ De acordo com a mencionada Portaria, que foi ratificada pelo relato do Diretor de Departamento Apoio Acadêmico ao Estudante, a fl. 7 (sete), *in verbis*: ‘O Colegiado do Curso de Engenharia Civil, após divulgação da lista de alunos em situação de desligamento, se reuniu em 19 de setembro de 2007 e decidiu pelo desligamento do estudante, considerando que o mesmo não apresentou qualquer justificativa, conforme Memorando e Ata da Reunião em anexo; Ao estudante foi enviada correspondência AR em 25 de outubro de 2007,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*objetivando dar-lhe ciência sobre a decisão do Colegiado de Curso e propor um prazo para apresentação de defesa, tendo sido essa correspondência recebida em 30 de outubro de 2007, conforme comprovante de entrega em anexo. O estudante, apesar da ciência do prazo previsto para protocolar defesa contra o desligamento, não protocolou junto à PROGRAD ou ao Colegiado, nenhuma defesa, justificativa ou requerimento. Como o estudante não se manifestou, o mesmo foi desligado pela Portaria Nº 041 - PROGRAD em 20 de dezembro de 2007. Ao estudante foi enviada correspondência AR em 15 de janeiro de 2008, objetivando dar-lhe ciência sobre seu desligamento. A correspondência enviada ao estudante não foi entregue após feitas três tentativas de entrega por parte dos Correios, conforme comprovante em anexo.’ O ex-aluno Leonardo Pevidor Dias Folli solicita revogação da Decisão nº 51/2008 do CEPE, que foi tomada com base no parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE). Na fl. 71(setenta e um) encontra-se o Extrato de Ata do Colegiado do Curso de Engenharia Civil na qual é analisada a solicitação do CEPE sobre o processo de religamento do ex-aluno Leonardo Pevidor Dias Folli, in verbis: ‘o professor Newton F. Brant leu seu relato, respondendo a solicitação do presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do CEPE, qual seja: ‘Em atendimento à solicitação do CEPE, informamos que quanto ao primeiro item, este Colegiado se manifestou anteriormente à pedido da Conselheira Cláudia Souza, conforme consta na folha 013 dos autos. Considerando o segundo item, verificamos que o aluno Leonardo P. D. Folli teria condições de concluir o curso regularmente em 7 períodos letivos. Considerando ainda que ele já tenha cursado 8 períodos letivos, ele integralizaria o curso em 15 períodos, ou seja, sete anos e meio, atendendo ao prazo máximo legal. Para isso, anexamos proposta de Plano de Estudos. Em relação ao terceiro item, considerando que não cabe mais ao colegiado fazer juízo de valor, e sim ao CEPE por ser um órgão recursal, afirmamos que o referido item fica prejudicado na sua resposta’. Após ser lido, foi posto em votação e aprovado por unanimidade’. Parecer. Considerando que o ato de jubramento do interessado se mostra legítimo e legal; Considerando que o ato foi efetuado após regular procedimento administrativo estabelecido dentro das normas estatutárias da Universidade; Considerando que não houve participação do interessado por culpa exclusivamente sua, em função das razões apresentadas; Somos, s.m.j., favoráveis à revogação da Decisão nº 51/2008 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, decidindo pela manutenção do ato de desligamento do interessado Leonardo Pevidor Dias Folli, por ausência de dispositivos legais que sustentem a citada decisão. Vitória, 23 de outubro de 2008. Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto. Relatora”. Após, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Legislação e Normas em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E ONZE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.26. PROCESSO Nº 30.809/2007-61 – MARIA BEATRIZ NADER** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Mário Cláudio Simões, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, que se encontrava ausente a esta sessão, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários à aceitação do referido recurso por falta de legitimidade da recorrente. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E DOZE BARRA DOIS MIL E OITO. 04.27. PROCESSO Nº 55.165/2008-03 – PRÓ-REITORIA DE***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN) –** Projetos de Resolução que visam estabelecer o Plano Diretor Físico do *campus* Universitário “Alaor de Queiroz Araújo” da UFES; à criação da Comissão do Espaço Físico dos campi da UFES e a aprovação do Regimento Interno desta Comissão. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, *in verbis*: “Processo nº: 55.165/2008-03. Interessado: Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN). Assunto: *Projetos de Resolução que visam estabelecer o Plano Diretor Físico do campus Universitário “Alaor de Queiroz Araújo” da UFES; à criação da Comissão do Espaço Físico dos campi da UFES e a aprovação do Regimento Interno desta Comissão. Relatório. Trata o presente processo do Projeto do ‘Plano Diretor Físico do Campus Universitário de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)’, da Minuta de Resolução do PDF e do Regimento Interno da Comissão de Gestão do Espaço Físico. Constam do processo os seguintes documentos: Memorando nº 046/2008 da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN/UFES) encaminhado o projeto e minuta de resolução do Plano Diretor Físico do campus Universitário de Goiabeiras da UFES, referente à primeira fase das atividades da Comissão do Plano Diretor Físico, instituída pela Resolução nº 42/2006 do Conselho Universitário (fls. 01 a 36); Minuta de Resolução de Regimento Interno da Comissão de Gestão de Espaço Físico dos campi da UFES (Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus) proposta pelo relator/presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (fl. 37 a 40); Despacho do Procurador Geral que, após análise das minutas, não encontrou infrações à lei nem motivo para que não seja aprovado pelo Conselho Universitário da UFES (fl. 43). Parecer. Considerando que a última revisão do Plano Diretor Físico da UFES foi realizada em 1992, ainda em vigor, está desatualizada da política de expansão e das demandas atuais e futuras da Universidade; Considerando à necessidade da adequação da UFES ao novo Plano Diretor Urbano da Cidade de Vitória (Lei nº 6.705/2006) solicitado pela Prefeitura Municipal de Vitória; Considerando que a primeira fase das atividades da Comissão do Plano Diretor Físico, instituída pela Resolução nº 42/2006 do Conselho Universitário (fls. 01 a 36) foi concluída com apresentação do projeto ‘Plano Diretor Físico do Campus Universitário de Goiabeiras da UFES’; Considerando que os Centros da UFES, puderam externar suas preocupações e propor sugestões a equipe técnica da Comissão do Plano Diretor Físico, em reuniões durante a apresentação do Projeto do ‘Plano Diretor Físico do Campus Universitário de Goiabeiras’; Considerando que a proposta do Regimento Interno e as alterações promovidas na minuta de Resolução do PDF sugeridas pelo Relator, foram discutidas e aprovadas pela Comissão do Plano Diretor Físico (fls. 48 a 74); Considerando a importância e a relevância das intervenções no espaço físico do Campus Universitário de Goiabeiras, Isto posto, estando o processo bem instruído e não havendo óbice jurídico, somos, s.m.j., de parecer favorável a aprovação dos Projetos de Resolução que visam estabelecer o Plano Diretor Físico do campus Universitário “Alaor de Queiroz Araújo” da UFES; à criação da Comissão de Gestão do Espaço Físico dos campi da UFES e a aprovação do Regimento Interno desta Comissão. Vitória, 03 de outubro de 2008. Armando Biondo Filho. Relator.” Após, informou que este parecer, bem como os supracitados projetos de resolução foram devidamente aprovados pelas Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Normas em reunião conjunta realizada no dia 16 de outubro de 2008. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **RESOLUÇÕES NÚMEROS TRINTA E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E OITO. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezenove horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.